



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.661, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.344, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 4.225,53 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0080 2127 – TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1294).....R\$ 4.225,53
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000010 – Assistência Social

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.03 – ASSIST. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 243 0080 2051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1283).....R\$ 4.225,53
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000023 – Direito da Criança e do Adolescente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal